

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO n.º 32/2021,
CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E GLOBAL
LINES NETWORK
TELECOMUNICAÇÕES DO
BRASIL LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação na Solicitação de Contratação n.º 017519;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

1.1. O prazo do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento em 14/09/2023, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo DETIN.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO.

4.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 32/2021 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 19 de maio de 2023.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

GLOBAL LINES NETWORK TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
(Representante legal)

Gestor do Departamento de Tecnologia da Informação

TESTEMUNHAS:

Luly Lima Rodrigues da Silva
CPF: ***.733.206-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

